



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 170/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 14/04/2021

**Data Fim:** 14/04/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ambulância Renault/Master

**Placas:** AXJ 1G68

**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente de alta no HOMPARG.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 171/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 14/04/2021

**Data Fim:** 14/04/2021

**Diária. Ref. Artigo 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Campo Largo/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04204

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar paciente em tratamento médico.

**Veículo Utilizado:** Sandero

**Placas:** BCJ 3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 13:00 horas no Hospital Waldemar Monastier.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 172/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 14/04/2021

**Data Fim:** 14/04/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA      **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no Hospital Angelina Caron.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

### DECRETO Nº. 136/2021

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

MAT.	NOME	CARGO	%
202	FLAVIO PRACHUN	MOTORISTA D	40

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 07/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte um (14/04/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

### DECRETO Nº 131/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 955 de 13 de abril de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2021, edição 1.685, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à Educação	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte um (14/04/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

### DECRETO Nº 132/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 956 de 13 de abril de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2021, edição 1.685, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0401.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
9 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	
07.005.12.361.1201.2.033	Atividades Transf. FNDE/Salario Educação	
180 – 4.4.90.52.00.00 – 107	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
107	Salário Educação	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.000,00</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.687 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte um (14/04/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**